



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS – TCR, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 278, §6º, 288, *parágrafo único* e 289, 320, II, e 343-L, §1º, todos da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006, Código Tributário Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º. Os contribuintes do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU e TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS – TCR, exercício 2023, serão notificados dos respectivos lançamentos por meio de Edital publicado no Diário Oficial do município, conforme artigos 278, §6º, 288, *parágrafo único* e 289, 320, II, e 343-L, §1º, todos da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006, Código Tributário Municipal, para recolhimento nos prazos previstos no calendário constante neste Decreto, sem ressalva de notificação pessoal nos demais casos previstos em Lei.

Art. 2º. Fica estabelecido o CALENDÁRIO FISCAL 2023, nos seguintes termos:

- I - vencimento da “Cota Única Antecipada” do IPTU e TCR 2023, com desconto de 20%, até 31 de maio de 2023;
- II - vencimento da “1ª Parcela” do Parcelamento IPTU e TCR 2023, até 31 de maio de 2023;
- III - vencimento da “2ª Parcela” do Parcelamento IPTU e TCR 2023, até 30 de junho de 2023;
- IV - vencimento da “3ª Parcela” do Parcelamento IPTU e TCR 2023, até 31 de julho de 2023;
- V - vencimento da “4ª Parcela” do Parcelamento IPTU e TCR 2023, até 31 de agosto de 2023;
- VI - vencimento da “Cota Única” do IPTU e TCR até 31 de agosto de 2023.

§1º - Conforme previsto nos artigos 289, *parágrafo único*, e 343-L, §1º, da Lei Municipal n.º 3.541/06, fica instituído o desconto de 20% (vinte por cento) para recolhimento integral e antecipado do IPTU e da TCR 2023 até o dia 31 de maio de 2023.

§2º - A Diretoria de Administração Tributária fará publicar e divulgar o CALENDÁRIO IPTU 2023 nos meios de comunicação disponíveis.

Art. 2º. Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) na base de cálculo para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2023, correspondente ao acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme preceituam os artigos 278, §6º, c/c 371, ambos da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3º. O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento do IPTU e TCR 2023, nos termos do artigo 191, da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006, observará a data da publicação do Edital de que trata o artigo 1º, deste Decreto.

Art. 4º. Os pedidos de isenção de IPTU e TCR de que tratam o artigo 273, §5º e 343-K, §2º, da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006, relativamente ao exercício 2023, deverão ser protocolados impreritivamente até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º. O CARNÊ DE IPTU 2023, que contemplará as opções e prazos de pagamento previstos no calendário de que trata o artigo 2º, deste Decreto, bem como os documentos de arrecadação municipal da TCR será enviado para os endereços de correspondência constantes do Cadastro Imobiliário, desde que conste área predial cadastrada.

§1º. Será facultado ao contribuinte emitir o CARNÊ DE IPTU E TCR 2023 através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos – [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br) (*Portal do Contribuinte*), ou solicitar pelo e-mail [iptu@patos.pb.gov.br](mailto:iptu@patos.pb.gov.br) ou pelo [whatsapp 83 99800-7584](https://api.whatsapp.com/send?phone=5533998007584);

§2º. O contribuinte que não receber em seu endereço de correspondência o CARNÊ DE IPTU E TCR 2023 até 15 de maio de 2023 deverá providenciar sua emissão através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos – [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br) ou dirigir-se à Diretoria de Administração Tributária, situada na Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro (térreo Prefeitura Municipal de Patos).

§3º. A falta de recebimento do CARNÊ DE IPTU 2023 por via postal não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

Art. 6º. O crédito de IPTU e da TCR 2023, não quitado até o dia 31 de agosto de 2023, será inscrito como dívida ativa, computados, quando do não pagamento, juros, multas e atualização monetária.

Art. 7º. Aplica-se o presente decreto, no que couber, às taxas e contribuições eventualmente incidentes sobre o imóvel, podendo sua cobrança, a critério da Prefeitura Municipal de Patos, ser realizada junto ao CARNÊ DE IPTU E TCR 2023.

Art. 8º. Este decreto não se aplica aos tributos arrecadados mediante convênio ou contratação com entes públicos ou privados.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 006/2023  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GALIM ASSIS, N.º 93, BAIRRO CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS-PB.  
INTERESSADO: MARGARIDA MARIA FRAGOSO SOARES  
FUNDAMENTO Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.  
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 37.962,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).  
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 04 de janeiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 008/2023  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DIRCE XAVIER, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.  
INTERESSADO: LUCIANO ARRUDA CAMPOS  
CPF: 031.657.884-30  
FUNDAMENTO Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.  
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).  
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 04 de janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 010/2023  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA O FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO LIXO DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.  
INTERESSADO: ESPÓLIO DE MARIA PAULINO AMORIM  
CPF: 204.047.274-68  
FUNDAMENTO Artigo 24, X da Lei n.º 8.666/93.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.  
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).  
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 09 de janeiro de 2023.

JOSIMAR BARBOSA DE AZEVEDO  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 006/2023  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 003/2023 - Dispensa de Licitação.  
CONTRATO N.º: 023/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADO: MARGARIDA MARIA FRAGOSO SOARES  
CPFJ N.º: 041.626.334-87  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GALIM ASSIS, N.º 93, BAIRRO CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS-PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 37.962,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)  
VALOR MENSAL: R\$ 3.163,50 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 04 de janeiro de 2023

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 008/2023  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 005/2023 - Dispensa de Licitação.  
CONTRATO N.º: 026/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: LUCIANO ARRUDA CAMPOS  
CPFJ N.º: 031.657.884-30  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DIRCE XAVIER, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.  
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)  
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 04 de janeiro de 2023

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  
 CONTRATO Nº 052/2023  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB  
 CONTRATADO: ESPÓLIO DE MARIA PAULINO AMORIM  
 CPF nº: 204.047.274-68  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA O FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO LIXO DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS D.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

Patos/PB, 09 de janeiro de 2022.

**JOSIMAR BARBOSA DE AZEVEDO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2022 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022**

**OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS (AS), FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO TRANSCORRER DO ANO DE 2023.**

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 29.043.834/0001-66, vencendo no seguinte item: 241, com valor final de 4.548,00.
- Empresa, ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens: 002, 003, 011, 013, 018, 019, 022, 023, 040, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 051, 053, 056, 057, 060, 063, 064, 065, 067, 068, 071, 076, 084, 085, 086, 088, 092, 095, 096, 097, 099, 104, 105, 107, 108, 111, 117, 126, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 146, 147, 150, 151, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 173, 174, 175, 180, 181, 182, 184, 186, 187, 191, 192, 205, 206, 207, 211, 212, 214, 216, 221, 222, 223, 231, 232, 236, 238, 240, 242 e 247 com valor final de R\$ 714.013,70.
- Empresa, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 40.787.152/0001-09, vencendo no seguinte item: 215, com valor final de R\$ 7.440,00.
- Empresa, CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, vencendo nos seguintes itens: 127, 200 e 217 com valor final de R\$ 18.961,00.
- Empresa, CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85, vencendo no seguinte item 195, com valor final de R\$ 15.012,00.
- Empresa, DROGA FONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, vencendo nos seguintes itens: 021, 031, 032, 039, 049, 052, 058, 073, 075, 078, 079, 080, 081, 087, 091, 112, 113, 114, 116, 121, 122, 123, 124, 130, 132, 143, 144, 159, 167, 172, 176, 177, 190, 198, 201 e 213 com valor final de R\$ 454.833,00.
- Empresa, EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.156.923/0001-20, vencendo nos seguintes itens: 001, 160, 179, 189, 194, 202, 243 e 245 com valor final de 120.400,20.
- Empresa, GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.319.803/0001-90, vencendo nos seguintes itens: 030, 119 e 156 com valor final de R\$ 35.702,00.
- Empresa, GIULLITE B MEDEIROS, CNPJ 21.437.704/0001-04, vencendo nos seguintes itens: 148, 149 e 230 com valor final de R\$ 7.620,00.
- Empresa, GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, vencendo nos seguintes itens: 008, 035, 059, 061, 062, 074, 090, 120 e 137 com valor final de R\$ 41.414,00.
- Empresa, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, vencendo nos seguintes itens: 010, 014, 034, 036, 037, 066, 077, 101, 102, 106, 125, 153, 154, 178, 196, 197, 219, 226 e 227 com valor final de R\$ 165.530,00.
- Empresa, MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 09.007.162/0001-26, vencendo no seguinte item: 089, com valor final de R\$ 16.100,00.
- Empresa, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 94.389.400/0001-84, vencendo nos seguintes itens: 070, 072, 082, 083, 118, 152, 155, 161, 162 e 224 com valor final de R\$ 90.050,80.
- Empresa, MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 07.294.636/0001-32, vencendo no seguinte item 050, com valor final de R\$ 2.640,00.
- Empresa, MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.778.326/0001-21, vencendo nos seguintes itens: 012, 015, 017, 025, 026, 028, 029, 038, 045, 103, 115, 203 e 239 com valor final de R\$ 106.274,80.
- Empresa, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIREL, CNPJ 18.588.224/0001-21, vencendo no seguinte item: 204, com valor final de R\$ 140,00.
- Empresa, NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens: 094, 100, 110, 228, 229 e 246 com valor final de R\$ 115.474,80.
- Empresa, NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 35.753.111/0001-53, vencendo nos seguintes itens: 020, 027, 188 e 193 com valor final de R\$ 63.180,00.
- Empresa, PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, vencendo nos seguintes itens: 009, 109, 142, 225 e 233 com valor final de R\$ 28.764,00.
- Empresa, PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75, vencendo nos seguintes itens: 005, 033, 069, 098, 145, 185, 218 e 237 com valor final de R\$ 14.522,80.
- Empresa, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, vencendo nos seguintes itens: 138, 139, 140 e 141 com valor final de R\$ 44.043,00.
- Empresa, TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.296.849/0001-85, vencendo nos seguintes itens: 016, 024, 169 e 183 com valor final de R\$ 36.276,00.
- Empresa, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 22.862.531/0001-26, vencendo nos seguintes itens: 004, 006, 007, 054, 055, 093, 199, 208, 209, 210, 220, 234 e 235 com valor final de R\$ 32.094,00.
- Empresa, ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42.946.717/0001-70,

vencendo no seguinte item: 244, com valor final de R\$ 34.800,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 2.169.834,10 (Dois milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

Patos – PB, 10 de janeiro de 2023.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISOS E EDITAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

**Data para cadastro de propostas:** 11/01/2023 às 09:00 horas;  
**Data para abertura de propostas:** 23/01/2023 às 09:00 horas;  
**Início da sessão pública de lances:** 23/01/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 10 de janeiro de 2022.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Patos**

**Secretaria Municipal de Administração**

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB